

a Comissão Temporária responsável por estudos e elaboração de documento sobre Estágios na Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Consª Rose Neubauer
Presidente
Conselho Municipal de Educação de São Paulo

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

6016.2021/0111794-1

PORTARIA CME nº 12, de 03/11/2021

A Presidente do Conselho Municipal de Educação de São Paulo – CME SP, com base no disposto no inciso V do artigo 14 e nos termos do artigo 5º, ambos do Decreto Municipal nº 34.441, de 18 de agosto de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as Conselheiras Karen Martins de Andrade, Rose Neubauer, Sueli de Paula Mondini e Lucimeire Cabral de Santana para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão Temporária responsável por elaborar estudos sobre Acompanhamento e Fortalecimento das Aprendizagens.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Consª Rose Neubauer
Presidente
Conselho Municipal de Educação de São Paulo

PORTARIA Nº 6.552, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021

SEI Nº 6016.2021/0107536-0

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO:

- as diretrizes da Secretaria Municipal de Educação;

- a Lei municipal nº 16.333, de 2015, que institui o Plano Municipal do Livro, Leitura, Literatura e Biblioteca (PMLLB) do Município de São Paulo;

- o Decreto nº 49.731, de 2008, que dispõe sobre a criação e organização das Salas de Leitura, Espaços de Leitura e Núcleos de Leitura na Rede Municipal de Ensino;

- a Instrução Normativa nº 34, de 2019, que dispõe sobre a Organização das Salas de Leitura, Espaços de Leitura e Núcleos de Leitura e dá outras providências, em especial o artigo 12;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a dispensa de ponto das horas coincidentes com as aulas do evento, aos Professores Orientadores de Sala de Leitura – POSL, que ingressaram na função a partir de maio de 2.019 até a presente data, participantes da Formação Inicial oferecida pela COPED/ NTC – SAEI, nos dias 26/10 e 05/11/2021, de modo síncrono em plataforma virtual, conforme disposto no Comunicado nº 1.267, de 05 de novembro de 2021.

Art. 2º A dispensa do ponto ficará condicionada ao comprovante de participação, por meio de lista de presença gerada pelo ambiente virtual, que será encaminhada à chefia imediata no primeiro dia útil após a realização do evento.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE

SME

INTERESSADO: SME/ GABINETE – ASSUNTO:

BAIXA DE BENS PATRIMONIAIS MÓVEIS

6016.2021/0108686-8 - À vista dos elementos contidos no presente, com base na competência que me foi delegada pela Portaria nº 5.318/2010 e ainda, nos termos do Decreto 53484/2012 e 56214/2015, AUTORIZO, observadas as formalidades legais e a cautela de estilo, a baixa dos bens abaixo identificados por se tratar de bens danificados irre recuperáveis:

NÚMERO PATRIMONIAL	BEM PATRIMONIAL
001.005195962-2	MONITOR ITAUTEC
001.005220920-1	CPU POSITIVO
001.005220921-0	CPU POSITIVO
001.050750119-4	CPU POSITIVO
001.050750126-7	CPU POSITIVO
001.050750194-1	CPU POSITIVO
001.050750168-2	CPU POSITIVO
001.050750201-8	CPU POSITIVO
001.050750202-6	CPU POSITIVO
001.005220944-9	CPU POSITIVO
001.005221355-1	MONITOR POSITIVO
001.005148954-5	CPU POSITIVO
001.050626194-7	MONITOR ITAUTEC
001.005122226-3	CPU POSITIVO
001.050750118-6	CPU POSITIVO
001.050752993-5	MONITOR POSITIVO
001.003818146-0	CPU METRON
001.003818158-3	CPU METRON
001.003818170-2	CPU METRON
001.005220957-0	CPU POSITIVO
001.005220958-9	CPU POSITIVO
001.005220959-7	CPU POSITIVO
001.004711530-0	CPU POSITIVO
001.004711531-8	CPU POSITIVO
001.004711532-6	CPU POSITIVO
001.004711533-4	CPU POSITIVO
001.004711534-2	CPU POSITIVO
001.004711535-0	CPU POSITIVO
001.004711536-9	CPU POSITIVO
001.004711537-7	CPU POSITIVO
001.005318909-3	MONITOR ITAUTEC
001.005318910-7	MONITOR ITAUTEC
001.005318912-3	MONITOR ITAUTEC
001.005318913-1	MONITOR ITAUTEC
001.050626150-5	MONITOR ITAUTEC
001.050626151-3	MONITOR ITAUTEC
001.003818141-9	MONITOR METRON
001.003818177-0	MONITOR METRON
001.050722443-3	MONITOR POSITIVO
001.004711568-7	MONITOR POSITIVO
001.004711569-5	MONITOR POSITIVO
001.004711570-9	MONITOR POSITIVO
001.004711571-7	MONITOR POSITIVO
001.004711572-5	MONITOR POSITIVO
001.004711573-3	MONITOR POSITIVO
001.004711574-1	MONITOR POSITIVO
001.005221357-8	MONITOR POSITIVO
001.004357235-8	CPU ITAUTEC
001.005220950-3	CPU POSITIVO
001.050750190-9	CPU POSITIVO
001.005209238-0	MONITOR POSITIVO
001.050752942-0	MONITOR POSITIVO
001.005092997-5	MONITOR POSITIVO
001.005114003-8	MONITOR POSITIVO
001.005221334-9	MONITOR POSITIVO
001.050750151-8	CPU POSITIVO
001.050752945-5	MONITOR POSITIVO
001.005093004-3	MONITOR POSITIVO
001.005092671-2	CPU POSITIVO
001.050750124-0	CPU POSITIVO
001.050752944-7	MONITOR POSITIVO
001.005146544-1	DESKTOP
001.005113889-0	DESKTOP
001.005220940-6	DESKTOP
001.005220955-4	DESKTOP

001.050750197-6	DESKTOP
001.050750209-3	DESKTOP
001.050750100-3	DESKTOP
001.050494392-7	DESKTOP
001.050494393-5	DESKTOP
001.050494395-1	DESKTOP
001.050494397-8	DESKTOP
001.050750125-9	DESKTOP
001.005113948-0	DESKTOP
001.005113961-7	DESKTOP
001.050750154-2	DESKTOP
001.050750135-6	DESKTOP
001.005147575-7	COMPUTADOR
001.005220913-9	COMPUTADOR
001.005220930-9	COMPUTADOR
001.005220952-0	COMPUTADOR
001.050749985-8	COMPUTADOR
001.050750080-5	COMPUTADOR
001.050750081-3	COMPUTADOR
001.050750083-0	COMPUTADOR
001.050750086-4	COMPUTADOR
001.050750088-0	COMPUTADOR
001.050750093-7	COMPUTADOR
001.050750099-6	COMPUTADOR
001.050750117-8	COMPUTADOR
001.050750120-8	COMPUTADOR
001.050750133-0	COMPUTADOR
001.050750136-4	COMPUTADOR
001.050750137-2	COMPUTADOR
001.050750142-9	COMPUTADOR
001.050750146-1	COMPUTADOR
001.050750153-4	COMPUTADOR
001.050750157-7	COMPUTADOR
001.050750158-5	COMPUTADOR
001.050750159-3	COMPUTADOR
001.050750181-0	COMPUTADOR
001.050750183-6	COMPUTADOR
001.050750185-2	COMPUTADOR
001.050750185-2	COMPUTADOR
001.050750204-2	COMPUTADOR
001.050750221-2	COMPUTADOR
001.050750230-1	COMPUTADOR
001.005148958-8	COMPUTADOR
001.005148473-0	COMPUTADOR
001.005148942-1	COMPUTADOR
001.005148943-0	COMPUTADOR
001.005148946-4	COMPUTADOR
001.005148947-2	COMPUTADOR
001.005148948-0	COMPUTADOR
001.005148951-0	COMPUTADOR
001.005209835-3	MONITOR
001.005221345-4	MONITOR
001.050752992-7	MONITOR
001.050752977-3	MONITOR
001.050752983-8	MONITOR
001.050752999-4	MONITOR
001.050753004-6	MONITOR
001.050753005-4	MONITOR
001.005210271-7	MONITOR
001.005210274-1	MONITOR
001.005210275-0	MONITOR
001.005210276-8	MONITOR
001.050752901-3	MONITOR
001.050752905-6	MONITOR
001.005113996-0	MONITOR
001.005198081-8	NOTEBOOK
001.005198080-0	NOTEBOOK
001.004382051-3	NOTEBOOK
001.050945855-5	DESKTOP
001.020750232-8	DESKTOP
001.050750177-1	DESKTOP
001.050752957-9	MONITOR
001.050752976-5	MONITOR
001.050752969-2	MONITOR
001.050753008-9	MONITOR
001.051104854-7	COMPUTADOR
001.005198090-7	NOTEBOOK
001.005198082-6	NOTEBOOK
001.050746786-7	MICROCOMPUTADOR
001.005318886-0	DESKTOP

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DO IPIRANGA

6016.2019/0069374-0

PORTARIA Nº 248 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021

A Diretora Regional de Educação da Diretoria Regional de Educação Ipiranga, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 8º do Decreto nº 57.817/2017, alterado pelo Decreto nº 58.986/19 e Portaria nº 211/2020 que instituiu a Comissão Especial de Estágio Probatório – CEEP no EMEF GEN. OSORIO,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a relação dos servidores em estágio probatório e seus respectivos membros relatores, conforme segue:

Relator	RF/VC	Data de Ingresso
Caique Pedro Augusto	810.314.3/1	
Servidor Ingressante	RF/VC	
Dennis Fernandes Da Costa	846.149.0/1	16/01/2018
Relator	RF/VC	
Shirlei Barbiero	797.747.6/1	
Servidor Ingressante	RF/VC	
Marcia Regina Nestardo	847.013.8/1	11/01/2018

Art. 2º Os critérios e parâmetros a serem utilizados para a Avaliação Especial de Desempenho (AED) deverão estar em conformidade com o Anexo III da Instrução Normativa (DINORT).

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

6016.2019/0070394-0

PORTARIA Nº 249 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021

A Diretora Regional de Educação da Diretoria Regional de Educação Ipiranga, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 8º do Decreto nº 57.817/2017, alterado pelo Decreto nº 58.986/19 e Portaria nº 238/2019 que instituiu a Comissão Especial de Estágio Probatório – CEEP na CEI VER. FRANCISCO PEREZ,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a relação dos servidores em estágio probatório e seus respectivos membros relatores, conforme segue:

Relator	RF/VC	Data de Ingresso
Gisele de Oliveira Pinto	749.109.3/1	
Servidor Ingressante	RF/VC	
Eva Pereira da Silva	595.342.1/3	27/10/2021

Art. 2º Os critérios e parâmetros a serem utilizados para a Avaliação Especial de Desempenho (AED) deverão estar em conformidade com o Anexo III da Instrução Normativa (DINORT).

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE FREGUESIA / BRASILÂNDIA

6016.2021/0073934-5

DESPACHO DO DIRETOR REGIONAL

BAIXA DE BENS PATRIMONIAIS

CEI JARDIM PERI

6016.2021/0098371-8 - À vista dos elementos contidos no presente, em especial à manifestação Doc. SEI nº 052395646 e nº 052395981 por tratar-se de Bens classificados como irre recuperáveis, com base na competência que me foi delegada pela Portaria nº 5.318 de 24/08/2020, com fundamento na Lei 12.366/97, Decreto nº 53.484/12 alterado pelo Decreto nº 56.214/15 e Portaria SF nº 262/15, AUTORIZO observada as formalidades legais e cautela de estilo, a baixa dos bens patrimoniais relacionados no Doc. SEI nº 054346682 do processo SEI supracitado.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO LIMPO

6016.2020/0075115-7

PORTARIA Nº 293 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

O Diretor Regional de Educação Campo Limpo, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a competência atribuída pela Portaria SME nº 2.324 de 2017 e nos termos do disposto na Portaria nº 7.608 de 03/10/2019, art.3º; RESOLVE referente a Comissão de Avaliação e Credenciamento, em atendimento ao Edital de Credenciamento SME nº 06/2020, publicado no DOC de 21/08/2020, às páginas 55/57 e republicado no dia 02/09/2020, página 31, para análise e avaliação da documentação apresentada pelos candidatos para o Credenciamento de Coordenadores de Polo, Agente de Recreação e Oficineiros, na Diretoria Regional de Educação sob orientação da SME/ COCEU, para atuarem nos polos do Programa Recreio nas Férias e em demais ações da Secretaria Municipal de Educação de São Paulo, tais como: PTRF "Grêmio Estudantil", Virada Esportiva, Virada Sustentável, Virada Cultural, Virada Inclusiva, Visitas Monitoradas e Atividades de Extensão de Jornada dos CEUs, CECIs, e outras atividades que envolvam cultura, esporte, turismo e lazer no âmbito desta Pasta, de acordo com as atribuições especificadas no item 2 deste Edital.

II – Excluir da referida Comissão os seguintes servidores

1- Erika Cristhina Alves Fidelis - RF 739.331.8/2

III - Incluir da referida Comissão os seguintes servidores

1- Fabiana Del Prette Da Silva Lima- RF: 805.379.1

2- Marcelo Monteiro da Silva – RF: 80 2309.3/1

3- Carla Regina de Oliveira Barbaresco- RF 755.597.1/1

4- Cynthia Bustamante Gonçalves RF: 697.462/1/1

IV – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

6016.2021/0106609-3

PORTARIA Nº 280, DE 25/10/21

A Diretora Regional de Educação da Diretoria Regional de Educação Campo Limpo, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no artigo 201 da Lei nº 8.989/79, alterado pela Lei nº 13.519/03 e o disposto no Decreto nº 43.233/03,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica constituída a Comissão de Apuração Preliminar composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro nomeado e secretária do último:

-Fabio Rodrigo Bottas, R.F. nº 677.838.1/2;

-Marcelo da Silva Batista, RF 693.203.7/V2/;

-Margarete de Moraes Zillig, RF 583.989.1/V2/;

Art. 2º – A comissão ora designada procederá à apuração dos fatos e eventuais responsabilidades, relativamente ao contido no Processo SEI nº 6016.2021/0106609-3, devendo apresentar o relatório conclusivo sobre o apurado no prazo de 20 (vinte) dias.

Art. 3º – Para o cabal cumprimento de suas atribuições, a Comissão poderá, dentre outros procedimentos, solicitar dados, levantamentos e informações, bem como examinar registros e quaisquer documentos que se fizerem necessários.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

6016.2021/0098736-5

PORTARIA Nº 281, DE 25/10/21

A Diretora Regional de Educação da Diretoria Regional de Educação Campo Limpo, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no artigo 201 da Lei nº 8.989/79, alterado pela Lei nº 13.519/03 e o disposto no Decreto nº 43.233/03,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica constituída a Comissão de Apuração Preliminar composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro nomeado e secretária do último:

-Glauce Mônica de Jesus Vieira, RF 656.662.6/4;

-Rejane Vilar do Nascimento, RF 775.937.1/1;

-Eduardo de Paula, RF 721.695-5/1.

Art. 2º – A comissão ora designada procederá à apuração dos fatos e eventuais responsabilidades, relativamente ao contido no Processo SEI nº 6016.2021/0098736-5, devendo apresentar o relatório conclusivo sobre o apurado no prazo de 20 (vinte) dias.

Art. 3º – Para o cabal cumprimento de suas atribuições, a Comissão poderá, dentre outros procedimentos, solicitar dados, levantamentos e informações, bem como examinar registros e quaisquer documentos que se fizerem necessários.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE SANTO AMARO

6016.2021/0107316-2

PORTARIA Nº 285, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021

O Diretor Regional de Educação - Santo Amaro, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de prosseguir os trabalhos da Comissão de Apuração Preliminar constituída pela Portaria nº 278, de 21/10/2021, publicada no DOC de 22/10/2021, página 15, referente ao P.A. nº 6016.2021/0107316-2.

RESOLVE:

I - Excluir da Comissão a servidora:

- Eliana Scaravelli Arnoldi, R.F. nº 794.337.7/1;

II - Incluir na Comissão a servidora:

Maurien Rose Yllana Grigoli, RF 745.908.4/1.

III- Tornar presidente da Comissão a Servidora: - Livia Freitas dos Santos, R.F. nº 751.889.7/3

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, mantendo inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 278/2021.

6016.2021/0068821-0

####